PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR Unanimidade
PLENÁRIO 09 / 11 / 2015

Luiz Alberto da Cruz
2.º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 119 /2015

Senhor Presidente,

EMENTA: Assegura às pessoas portadoras de necessidades especiais, usuárias de cadeiras de rodas e deficientes visuais, o direito de embarque e desembarque fora dos pontos de parada dos ônibus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR SEU REPRESENTANTE ABAIXO DISCRIMINADO, INDICA A SEGUINTE PROPOSTA, A QUAL ESPERA MERECE O APOIO DOS PARES DA CASA:

a) Fica assegurado às pessoas com necessidades especiais, usuárias de cadeiras de rodas e aos deficientes visuais, o direito de embarque e desembarque fora dos pontos de parada dos ônibus, nos transportes coletivos do Município de Santarém.
b) Fica o setor competente do Executivo Municipal, estabelecer e critérios as normas técnicas necessárias ao cumprimento deste disposto.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores vereadores, a proposta em si, já propicia auxilio dos mais reclamados pela classe dos deficientes, com relação ao transporte coletivo, sua finalidade possibilita maior acessibilidade a esses cidadãos e cidadã adentrarem em qualquer situação e lugar nos ônibus. Os motoristas do transporte coletivo intermunicipal e interestadual em Santarém poderão parar fora do ponto oficial de ônibus, quando solicitado por portadores de necessidades especiais. Esse é o teor e a intenção da presente propositura, a qual esperamos sua aprovação, preliminarmente no plenário desta Casa para posterior deferimento do Executivo Municipal. Justificamos ainda, da necessidade de facilitar a vida dos deficientes físicos, que, além dos percalços para subir nos veículos de transporte coletivo, enfrentam a dificuldade de locomoção até a rodoviária, terminal de partida e abrigos de passageiros que muitas das vezes se distanciam de suas residências, causando transtornos no acesso até as mesmas.
Essa dificuldade pode ser sanada, ou minimizada, com essa Indicação.
Por ser tratar de uma proposta de elevado valor social é que solicitamos o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 03 de novembro de 2015.

RONAN LIBERAL JR
Vereador - PMDB